

**Art. 2º - Designar** os Servidores, **Jacaúna Lopes de Araújo e Angela Carla Batista de Souza** do quadro efetivo respectivamente, para atuarem como membros da Comissão de Sindicância e Apuração de Responsabilidades.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 03 de agosto de 2022.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador: 14FA3B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.  
ASSISTÊNCIA SOCIAL /2022**

**Contrato de Pessoal nº. 038/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Emanuella de Azevedo Palhares.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Técnico(a) de Nível Médio.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 24/05/2022

**Vigência:** 24/05/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.807,20 (Oito mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 039/2022**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Geraldo Cunha.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

**Cargo:** Motorista.

**Carga Horária:** 40H/S

**Data da Assinatura:** 24/05/2022

**Vigência:** 24/05/2022 à 31/12/2022

**Valor:** R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 8.807,20 (Oito mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima  
Código Identificador: A5C2C8B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO  
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº019/2022.**

**PROCESSO Nº 13070001/2022 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022.** Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ: 43.280.378/0001-07**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor global de R\$ 66.190,00 e a empresa **S F DE**

**SOUZA IMPRESSOS | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ: 20.385.922/0001-71**, vencedora dos itens 01 e 12 com o valor global de R\$ 7.295,00, valor global da licitação Valor Total: R\$ 73.485,00. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que os vencedores ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços, para eventual Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços Gráficos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 03 de agosto de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador: 1E31329A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº  
1879/2022 DE 02 DE AGOSTO 2022**

**PLL nº. 0242/2022 Autor,** Antonio De Souza Maia Júnior, Marcos Raiton Diogenes De Almeida Dias, Antônio Ângelo De Souza Suassuna, Filipe Gustavo de Lima Oliveira

Cria cargo de provimento em comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Apodi e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera artigos da Lei nº 348, de 11 de janeiro de 2002 e a Lei Municipal nº 1.790/2021, que dispõe sobre a reestruturação da administração básica da Câmara Municipal e institui o plano de cargos e salários dos seus servidores.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Quadro - o conjunto de cargos de provimento em comissão.

II - Cargo - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por Resolução, com denominação própria em número definido e com retribuição padronizada.

**Art. 3º.** O Quadro dos Cargos em Comissão destina-se ao atendimento dos cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar, direção, coordenação, supervisão, assessoramento e outras atividades de confiança do Gabinete do Vereador.

**Art. 4º.** A remuneração e especificação do cargo ora criado são as estipuladas e constantes do Anexo I, da presente Lei.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício ano, abaixo identificadas:

**I – Classificação Institucional:**

- a) **Unidade Gestora: 1 – Câmara Municipal de Apodi**
- b) Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo
- c) Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal

**II – Classificação Funcional Programática:**

- a) Função: 1 - Legislativo
- b) Subfunção: 31 – Ação Legislativo
- c) Programa: 1 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo